Fls. 02

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
GABINETE VEREADOR DEUSMAR BARBOSA

Projeto de Lei nº 32, de 31 de março de 2023.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Monte Sião do Poder de Deus de Catalão-Goiás.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei declarada de Utilidade Pública A Associação Monte Sião do Poder de Deus de Catalão -Goiás, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de março de 2023.

Deusmar Barbosa da Rocha
Vereador DEM

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
GABINETE VEREADOR DEUSMAR BARBOSA

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar utilidade pública a ***Associação Monte Sião do Poder de Deus de Catalão-Goiás (AMS - Catalão).*** *É uma associação privada fundada em 2020 sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. A Associação tem como finalidade criar um centro de referência aos moradores de rua e associados perante, promover eventos aos mesmos, oferecer assistência, representar os moradores e associados perante os poderes públicos, coordenar as ações conjuntas dos associados, manter serviços assistenciais, criar ou incentivar a criação de cooperativas de consumo, trabalho, entre outros, criar programas de apoio as crianças, adolescentes e idosos, manter convênios com órgãos governamentais e não governamentais, criar e manter projetos esportivos, religiosos e programas recreativos.*

Ante o exposto sendo a Associação Monte Sião do Poder de Deus de Catalão-Goiás de amplo interesse social e assistencial, e, cumprindo os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, aos 21 dias do mês de março de 2023

Deusmar Barbosa da Rocha
Vereador DEM

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-7.923.118 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/10/2008

NOME
ROSELI DE FATIMA GAUDENCIO

FILIAÇÃO
DIONISIO PEDRO GUDENCIO
MARIA BENEDITA GAUDENCIO

NATURALIDADE
SANTA ISABEL-SP

DATA DE NASCIMENTO
28/1/1970

DOC. ORIGEM NASC. LV-A18 FL-65V
MANDURI-SP

CPF
PII-2048

NILMAR REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

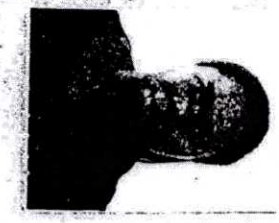
2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Roseli de Fátima Gaudencio
ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas - Catalão-GO
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-68 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ EM test° da verdade
Catalão-GO, 27 de janeiro de 2023.

Dayana Liz de Souza Teixeira - Escrevente
Selo Digital:01372301212262424330825 Consulte
este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Emolumentos: R$ 4,99 Fundos Est.: R$ 1,31 Total: 6,30 ISSQN: 0,25

'Válido somente com o selo de autenticidade'
'QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE'

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 04

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

Cíntia Cândida Batista
Assistente

001/0098-9

24 AGO 1992

BANCO DO BRASIL

MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

00611480c 70

NOME COMPLETO
ROSELI DE FÁTIMA GAUDÊNCIO

NASCIMENTO
28.01.70

ASSINATURA
Roseli de Fátima Gaudêncio

TERMO VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto e Tabelionato 2º de Notas - Catalão-GO
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-68 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2503 - FAX: (64) 3442-6014

CONFERE COM O ORIGINAL
DOU FÉ EM test° da verdade
Catalão-GO, 27 de janeiro de 2023.

Dayana Liz de Souza Teixeira - Escrevente
Selo Digital:01372301212262424330826 Consulte
este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Emolumentos: R$ 4,99 Fundos Est.: R$ 1,31 Total: 6,30 ISSQN: 0,25

'Válido somente com o selo de autenticidade'
'QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE'

Câmara Municipal de Caiapônia - GO
Fls. 25

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104419658692**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	ROSELI DE FATIMA GAUDENCIO
Nome da Mãe	:	MARIA BENEDITA GAUDENCIO
Data de Nascimento	:	28/01/1970
CPF	:	00611480670

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104419658692**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de fevereiro de 2023, às 15:20:16
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 8 de fevereiro de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/02/2023 - 15:20:16
Validação pelo código: 104419658692, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Fls. 06

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104319618605**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	ROSELI DE FATIMA GAUDENCIO
Nome da Mãe	:	MARIA BENEDITA GAUDENCIO
Data de Nascimento	:	28/01/1970
CPF	:	00611480670

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104319618605**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 8 de fevereiro de 2023, às 15:18:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 08/02/2023 - 15:18:19
Validação pelo código: 104319618605, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara ... Fls. 07

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **006.114.806-70**

Nome: **ROSELI DE FATIMA GAUDENCIO**

Data de Nascimento: **28/01/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/11/1992**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:16:55** do dia **08/02/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FDC9.1D89.6BAD.CE44**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ELDINEIA ALVES DE JESUS

1ª HABILITAÇÃO: 11/03/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/04/1978 CATALAO/GO

4a DATA EMISSÃO: 15/12/2022

4b VALIDADE: 14/12/2032

ACC: D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4071026 DGPC GO

4d CPF: 863.065.881-91

5 Nº REGISTRO: 02231869110

9 CAT. HAB.: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JORGE OTACIANO

LUIZIA MARIA OTACIANO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2514278984

9	10	11	12
ACC			
A		14/12/2032	
A1			
B		14/12/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL: GOIANIA, GO

EDUARDO MACHADO
PRESIDENTE DETRAN - GO

ASSINATURA DO EMISSOR

58096468393
GO162253419

GOIÁS

PRONTO PARA USO

2514278984

Fls. 09

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104019260984**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	:	ELDINEIA ALVES DE JESUS
Nome da Mãe	:	LUZIA MARIA OTACIANO
Data de Nascimento	:	14/04/1978
CPF	:	86306588191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104019260984**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de fevereiro de 2023, às 08:23:06
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de fevereiro de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/02/2023 - 08:23:06
Validação pelo código: 104019260984, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Fls. 10

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104019240788**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	:	ELDINEIA ALVES DE JESUS
Nome da Mãe	:	LUZIA MARIA OTACIANO
Data de Nascimento	:	14/04/1978
CPF	:	86306588191

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

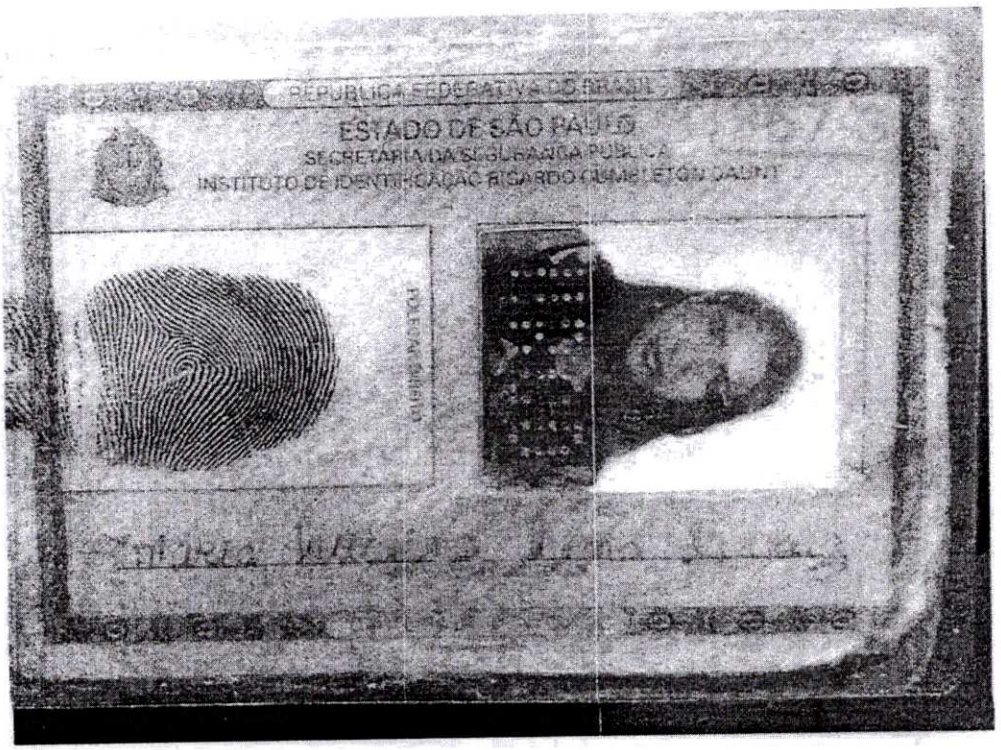
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104019240788**

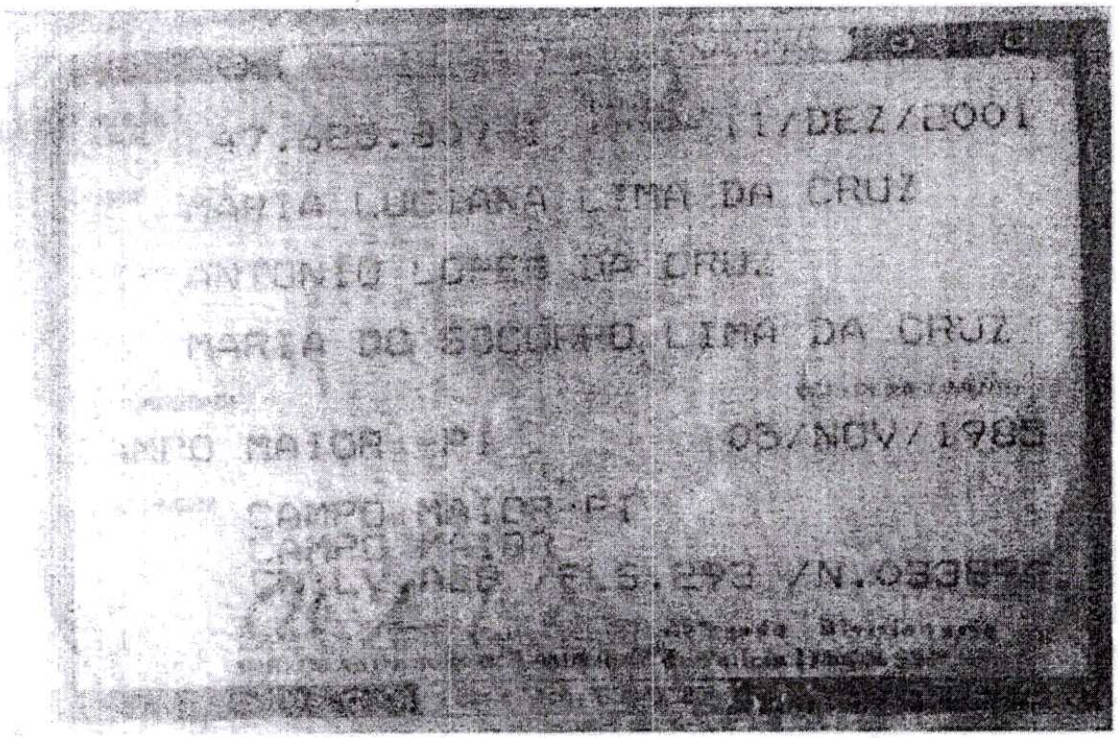
Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de fevereiro de 2023, às 08:32:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/02/2023 - 08:32:36
Validação pelo código: 104019240788, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Municipal de Campo Maior
Fls. 11
3





Fls. 12

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104719250096**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente	: MARIA LUCIANA LIMA DA CRUZ
Nome da Mãe	: MARIA DO SOCORRO LIMA DA CRUZ
Data de Nascimento	: 05/11/1985
CPF	: 37700680841

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) somente positivam ações penais e execuções penais;
e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104719250096**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de fevereiro de 2023, às 09:42:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 27 de fevereiro de 2023

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/02/2023 - 09:42:56
Validação pelo código: 104719250096, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara Fls. 13

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

Nº : **104119258445**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente	: MARIA LUCIANA LIMA DA CRUZ
Nome da Mãe	: MARIA DO SOCORRO LIMA DA CRUZ
Data de Nascimento	: 05/11/1985
CPF	: 37700680841

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica;
d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104119258445**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 27 de fevereiro de 2023, às 09:48:05
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 27/02/2023 - 09:48:05
Validação pelo código: 104119258445, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica

Câmara ... Fls. 124

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO MONTE SIAO DO PODER DE DEUS DE CATALAO GOIAS
CNPJ: 49.476.292/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:13:50 do dia 08/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2023.
Código de controle da certidão: **2981.2064.8E3E.66E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara ... de Catalão-GO
Fls. 15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.476.292/0001-22 **MATRIZ**		**28/10/2022**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO MONTE SIAO DO PODER DE DEUS DE CATALAO GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALBINO DO NASCIMENTO	**415**	**QUADRA19 LOTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.710-799	**LOTEAMENTO ESTRELA**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANAGAUDENCIO24@GMAIL.COM	**(64) 9328-2047**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/10/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

\provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **13:05:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO E PJ E NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.914/0001-58 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RIALMA FONSECA (ANTIGA AV. 1) Nº 1780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2563 - FAX: (64) 3442-8014

CONFERE COM O ORIGINAL da verdade
DOU FÉ EM testº
Catalão-GO, 27 de janeiro de 2023

Dayana Liz de Souza Teixeira - Escrevente
Selo Digital: 0137301212262424330827 Consulte este selo em: http://extrajudicial.tjgo.jus.br
Emolumentos: R$ 4,99 Fundos Est.: R$ 1,31 Total: R$ 6,30 ISSQN: 0,25
"Válido somente com o selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

1º Tab. 2º de Notas e Protestos de Títulos e P. Jurídica
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
Tabelião

enel

CELG Distribuição S.A. - CELG D
Rua 3, Qd. A47, nº 300, Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP: 74.805-100
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - Inscrição Estadual: ISENTO

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

B1 RESIDENCIAL NORMAL CONVENCIONAL	MONOFASICO

ROSELI DE FATIMA GAUDENCIO CPF/CNPJ: 006.XXX.XXX-70
RUA ALBINO DO NASCIMENTO, Q. 19, L. 01, N. 415 LOTEAMENTO ESTRELA CEP: 75710799 CATALAO GO

10004418687

106619055

1/2023	09/02/2023	R$ 80,61

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
com a chave de acesso:
52230101543032000104680000434078772003927013
NOTA FISCAL N 43407877 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 26/01/2023 07:51:44
EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

Bandeira(s) tarifaria(s) aplicada(s) no mes: VERDE. Mais informacoes em www.aneel.gov.br
PERIODO DE REFERENCIA DA APURACAO DOS INDICADORES DE CONTINUIDADE = 11/2022 VRC = R$ 14,86366

27/12/2022	26/01/2023	30	24/02/2023

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preco unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Aliquota ICMS (%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Religacao normal disjuntor			0,00000	2,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Valor correcao ipca			0,00000	0,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Contrib. custeio da ilumin.publica - cip			0,00000	16,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Consumo	kWh	70	0,83287	58,30	1,41	58,30	17,00	9,91	0,67099
Juros	kWh	2	0,00000	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multas			0,00000	1,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
TOTAL				80,61	1,41	58,30		9,91	

Mes/Ano	Consumo	Dias	Tp. Fat.
01/22	102	29	LIDA
02/22	91	30	LIDA
03/22	108	31	LIDA
04/22	88	30	LIDA
05/22	109	29	LIDA
06/22	102	30	LIDA
07/22	101	32	LIDA
08/22	75	29	LIDA
09/22	106	32	LIDA
10/22	95	31	LIDA
11/22	84	29	LIDA
12/22	86	32	LIDA
01/23	70	30	LIDA

PIS/PASEP	48,39	0,5241	0,25
COFINS	48,38	2,4140	1,16
ICMS	58,30	17,00	9,91

Cliente Residencial monofasico com aliquota de 25% conforme ART. 20 RCTE PAR 1 INC. I ALINEA A

Medidor	Grandezas	Postos Tarifarios	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
125470070	Energia ativa - Kwh	Nao se aplica	2570	2640	1,0000	70

Prefeitura do municipio

Cadastre o debito automatico utilizando o codigo 0554480954

Câmara de Catalão GO
Fls. 16

Fls. 17
MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro de 2020, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, na Rua Albino Nascimento, Nº 415, Qd 19, Lt 1, Bairro Residencial Estrela, às 18:00 horas, reuniram-se onze pessoas (11) pessoas que assinam o livro ata de presença, com o fim de fundarem a Associação Monte Sião do Poder de Deus de Catalão – Goiás. Dando início aos trabalhos, a Sra. Eldineia Alves de Jesus, pediu aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Por aclamação foi indicado a Sra. Roseli de Fátima Gaudêncio, que, assumindo, designou a mim, Fernando Pereira de Jesus para secretariar os trabalhos e redigir a ata dos mesmos. Por solicitação da Sra. Presidente, li o edital de convocação publicado no mural dia 20 de agosto de 2020, por solicitação do Presidente, passei a ler o Projeto de Estatuto Social. Na medida que o mesmo ia sendo lido, a senhora Presidente colocava artigo por artigo em discussão e votação. Ao final, verificou-se que o estatuto social foi aprovado pela maioria dos presentes. Determinou, a seguir, a Sra. Presidente que fossem eleitos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, sendo apresentada, pela Senhora Eldineia Alves de Jesus, uma chapa única que, posto em votação foi aprovado pela maioria. Foram assim eleitos e empossados as seguintes pessoas, como membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal: Presidente – Sra. Roseli de Fátima Gaudêncio, CPF 006.114.806-70, Vice-Presidente Luiz de Almeida Coelho, CPF: 028.959.716-17, Diretor-Tesoureiro Eldineia Alves de Jesus, CPF: 863.065.881-91, Vice Diretor – Tesoureiro Helenice Maria Pereira, CPF: 664.044.361-91, Diretor Social – Maria Luciana Lima da Cruz, CPF: 377.006.808-41, Vice - Diretor Social- Rosa Emídio de Jesus Silva, CPF: 003.598.161-00, 1º Secretário, Fernando Pereira de Jesus, CPF: 942.520.501-97, 2º Secretário, Kátia Emidio da Silva, CPF: 006.547.431-77, Conselho Fiscal: 1º Conselheiro: Adélia Adriana Barbosa, CPF: 644.041.961-72, 2º Conselheiro: Valéria Pereira de Amorim, CPF:

970.055.411-20, 3º Conselheiro, Vani Rabelo de Souza, CPF: 306.121.951-04. A seguir, o Sr. Presidente passou a direção dos trabalhos ao Presidente de Administração que, assumindo, agradeceu a presença das 11 pessoas presentes que ficarão como sócios-fudadores e que abaixo assinam como lista de presença, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e nos demais membros eleitos, suspendeu os trabalhos por quinze (15) minutos, a fim de que fosse redigido o presente, após os quais foi o mesmo lido e aprovado pelos presentes como boa e verdadeira razão pela qual juntamente com o senhor Presidente e sócios-fundadores a assinam.

Cópia extraida originalmente do livro de Ata oficial de folhas 01 e 02

Presidente

Secretário

José Afonso Aires Mesquita
OAB-8239/GO – CPF: 394.501.716-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Apresentado hoje para REGISTRO sob o nº 72.750 e registrado
o nº 3.075, às fls. 23V/31V. Do Of. CATALÃO-GO,
28/10/2022.Custas: R$ 182,31 Taxa Jud.: R$ 17,97 Total
248,04
Selo: 01372210221144730390000
Consulte:(http://extrajudicial.tjgo.jus.br)
BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Subst
'Válido somente com o selo de autenticidade'
'QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA

Fls. 19

MAURO RIBI SAMPAIO Tabelião

Lista de Presença na Assembleia Geral conforme Edital de Convocação nº 001/2020 (Eleição) de fundação da Associação Monte Sião do Poder de Deus de Catalão – Goiás, realizada no dia 05/09/2020.

1. Fernanda Pereira de Jesus - 942-520-501-9
2. Raseli de Fátima Gonçalves 006114806-40
3. Luiz de Almeida Coelho 028759?-1617
4. Eldinéia Alves de Jesus 863.065.881-9
5. Helena Maria Pereira 664.044-361-91
6. Maria Luciana Lima da Cruz 37?006 ?0?
7. Rosa Emília de Jesus 003.598.161-00
8. Kátia Emília da Silva 006.547.451-77
9. Adélia Adriana Miranda Barbosa 64404?19
10. Valéria P. Linneu 9700 5541120
11. Ivani Rabelo de Lima 306?19510?

Fls. 20

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO DO PODER DE DEUS DE CATALÃO-GOIÁS

Capítulo I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1 – ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO DO PODER DE DEUS DE CATALÃO-GOIÁS, é uma ASSOCIAÇÃO civil sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Catalão, Estado de Goiás, sito a Rua Albino Nascimento nº 415 Qd.19, Lt.1, Bairro Residencial Estrela, CEP 75710-799. Fica designada como nome Fantasia ou sigla, simplesmente como **ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO - (A.M.S)**

Art. 2 – A ASSOCIAÇÃO MONTE SIÃO DO PODER DEUS DE CATALÃO-GOIÁS, é uma instituição sem fins econômicos constituída por prazo indeterminado, de caráter beneficente, educacional, cultural, de assistência social e de objetivos filantrópicos, sem finalidade lucrativa, a qual será regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições aplicáveis. Com personalidade jurídica própria, que não remunera seus diretores, e cujos associados subsidiariamente não respondem por quaisquer obrigações que a sociedade venha a assumir. A referida ASSOCIAÇÃO foi fundada em 05 de Setembro de 2020 conforme Ata de Fundação.

Art.3 – Poderá a associação abrir e encerrar filiais em qualquer ponto do território nacional.

Fls. 21

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Art. 8 – São deveres de todos os associados: **I** – cumprir as disposições estatutárias e regimentais; **II** – acatar as decisões da Assembleia Geral; **III** – contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade.

Art. 9 – É possível a cumulação de cargos quando não houver incompatibilidade, salvo autorizado pelo Conselho Diretor.

Art. 10 – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

Art. 11 – A qualidade de associado perde-se: **a)** Pela exclusão; **b)** Pela demissão; e **c)** Pela extinção da ASSOCIAÇÃO na forma prevista no art. 13 deste Estatuto.

Art. 12 – São motivos de exclusão da qualidade de associado: **I** – A prática de atos lesivos aos interesses e fins da ASSOCIAÇÃO ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la; **II** – A violação intencional dos estatutos e regulamentos da ASSOCIAÇÃO e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;

Parágrafo Primeiro – Da decisão que aprovar a exclusão do associado, poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral.

José Afonso Aires N
OAB/GO 8239 CPF: 304.

Câmara ... Fls. 22
MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião
Cartório de Rg. de Títulos Doc. P. Jurídic... Notas

Art. 4 – No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação** observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor ou religião.

Capítulo II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5 – O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.

Art. 6 – Os associados distribuem-se nas seguintes categorias: **a) associados fundadores**: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades; **b) associados efetivos**: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos; **c) associados colaboradores**: pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da ASSOCIAÇÃO, solicitarem seu ingresso, forem aprovados por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral e arcar com as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Art. 7 – São direitos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores quites com suas obrigações sociais: **I** – votar e ser votado para os cargos eletivos; **II** - tomar parte nas Assembleias Gerais; **III** – propor a admissão de novos associados.

Valeria P. Guimarães Rabello
Guiomar de Almeida Caldeira
Rosel de Fátima Dantas
Fernanda Xavier de Jesus
Maria Luciana Lima da Cruz
Veronica Maria Pereira
José Afonso Aires Alves
OAB/GO 8239 CPF: 384...

Câmara Fls. 23
Rg de Títulos Doc P Jurídica
MAURO RIBEIR SAMPAIO
Tabelião

Art. 13 – Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão ao Conselho Diretor.

Capítulo III
DA ADMINISTRAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DOS CONSELHOS

Art. 14 – São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO: **I** – Assembleia Geral; **II** – Conselho Diretor; e **III**– Conselho Fiscal;

Art. 15 – A ASSOCIAÇÃO não remunera seus dirigentes, mesmo que efetivamente atuam na gestão executiva. Na necessidade de contratação de colaboradores, estes sim serão renumerados.

Art. 16 – Os procedimentos dos sistemas de gestão e de auditoria interna da ASSOCIAÇÃO serão disciplinados no Regimento Interno, que será elaborado e registrado após ser aprovado em Assembleia geral no prazo de 120 dias.

Capítulo IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17 – A Assembleia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 18 – Compete à Assembleia Geral: **I** – eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal; **II** – admitir e excluir associados; **III** – decidir sobre reformas do Estatuto por maioria absoluta dos associados; **IV** – instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno; **V** – criar, gerir, extinguir departamentos, determinado a competência e subordinação destes,

José Afonso Alves Mesquita

Fls. 24
MAURO RIÈ
SAMPAI
Tabeliã

dentro da estrutura da ASSOCIAÇÃO, podendo inclusive conferir este poder a qualquer outro órgão da ASSOCIAÇÃO; **VI** – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar ***bens*** patrimoniais; e, **VII** – decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO nos termos do artigo 36, deste Estatuto.

Parágrafo Único – A destituição dos administradores dependerá do voto de 2/3 dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e de mais de 1/3 dos associados nas convocações seguintes.

Art. 19 – A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para: **I** – aprovar proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO, submetida pelo Conselho Diretor; **II** – apreciar e aprovar relatório anual da gestão submetido pelo Conselho Diretor; e **III** – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anual findo.

Art. 20 – A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada: **I** – pelo Conselho Diretor; **II** – pelo Conselho Fiscal; **III** – por requerimento apresentado por 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais; e **IV** – pelo Presidente.

Art. 21 – A Assembleia Geral será convocada mediante carta, edital, WhatsApp ou qualquer outro meio de comunicação com aviso de recebimento, enviada a todos os associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e se instalará com o "quórum" de ao menos 1/3 (um terço) dos associados, em primeira convocação e, com qualquer número de presentes, em segunda convocação, a menos que dê forma diversa requeira a matéria objeto da Assembleia.

Fernando Inácio de Jesus Rosa de Fátima Queiroz
Maria Luciana Lima da Cruz

José Afonso Ai
OAB/GO 82

Fls. 25
MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Art. 22 – As decisões da Assembleia Geral, quando não existir outra determinação expressa, serão tomadas por maioria simples dos presentes, observados os limites deste estatuto.

Capítulo V
DO CONSELHO DIRETOR

Art. 23 – O Conselho Diretor será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembleia Geral, e será composto por, no mínimo: **PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, DIRETOR TESOUREIRO, VICE-TESOUREIRO DIRETOR SOCIAL, VICE-DIRETOR SOCIAL, 1º SECRETÁRIO, 2º SECRETÁRIO.**

Art. 24 – Compete ao Conselho Diretor: **I** – elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição; **II** – executar a programação anual de atividades da ASSOCIAÇÃO; **III** – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual; **IV** – reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; **V** – regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição; **VI** – estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da ASSOCIAÇÃO; **VII** – receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis; **VIII** – criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto; **IX** – coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir o

Câmara Fls. 26
MAURO RIBE SAMPAIO Tabelião

integrantes e coordenadores de cada departamento. **X** – Instituir, regular e extinguir comissões técnicas científicas quando necessárias ou convenientes para avaliar o mérito técnico e científico dos estudos feitos pela **ASSOCIAÇÃO**, bem como das suas propostas de trabalhos, de eventos e de materiais diversos produzidos e/ou utilizados pela entidade.

Art. 25 – Os membros do Conselho Diretor deliberarão em colegiado, reunindo-se quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente da ASSOCIAÇÃO ou por maioria de seus componentes.

Art. 26 –Compete ao Diretor Presidente: **I** – representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente; **II** – contratar e destratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; **III** – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; **IV** – presidir a Assembleia Geral; **V** – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral; **VI** – nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome da ASSOCIAÇÃO, com vigência máxima de 30 (trinta) dias; e **VII** – nomear e destituir associado para desempenhar a função de Segundo Tesoureiro, quando julgar necessário.

Art. 27 – Compete ao Diretor Vice-Presidente: **I** – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; **II** – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; **III** – prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 28 – Compete ao Diretor Financeiro: **I** – pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **II** – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; **III** – apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASSOCIAÇÃO, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; **IV** – conservar, sob sua guarda e

responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; **V** – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; **VI** – contratar e organizar o quadro funcional necessário para a execução dos planos, projetos e ações da ASSOCIAÇÃO; **VII** – prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução perante o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal; **VIII** – por delegação de poderes outorgados pelo Presidente, representar a entidade em juízo e fora dele, bem como abrir e movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária da **Associação Monte Sião- (A.M.S)**

Art. 29 Compete ao Vice- Diretor Tesoureiro:

I-Substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Art. 30 Compete ao Diretor Social:

I – Organizar e dirigir a área social, com zelo, dedicação e competência;

II – Promover e organizar festas e reuniões do calendário oficial da Associação;

III – Organizar e dirigir eventos, contando com a colaboração dos demais Diretores, objetivando promover e difundir o bem estar das pessoas;

IV – Coordenar e fazer publicar todas as notícias da Associação, seus eventos, calendário e manter constante intercâmbio com associações afins e com a mídia em geral;

V – Representar a Associação em promoções e eventos, mantendo estreito relacionamento com as entidades congêneres;

Art. 31 Compete ao Vice- Diretor Social:

I-Substituir o Diretor em suas ausências e impedimentos, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Câmara
Fls. 28

Rg de Títulos Doc. P. Juri
MAURO RI
SAMPA
Tabeli
Cartório de

Art. 32 – Compete ao 1° Secretário: **I** – Substituir o presidente ou o vice en suas faltas ou impedimento, secretariar as reuniões do Conselho Diretor Assembleia Geral e redigir atas; **II** – publicar todas as notícias das atividades d entidade; **III** – supervisionar os trabalhos de Tesouraria e os serviços contábeis zelando pelo controle diário e transparente das contas da instituição; **IV** - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, contratar e organizar o quadro funcional necessário para a execuçã dos planos, projetos da ASSOCIAÇÃO, mantendo em dia a escrituração d ASSOCIAÇÃO.

Artigo 33– Compete ao 2° Secretário:

I-Substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos, bem com auxiliá-lo no exercício de suas funções.

Capítulo VI
DO CONSELHO FISCAL

Art. 34 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pel Assembleia Geral, sendo 03 (três) titulares com mandado coincidente com mandato do Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro – Em caso de vacância no cargo de Conselheiro Titular, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 35 – Compete ao Conselho Fiscal: **I** – examinar os livros de escrituraçã da Instituição; **II** – opinar sobre os balanços e relatórios de desempenh financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitind pareceres para os organismos superiores da entidade; **III** – requisitar a Secretário, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operaçõe econômico-financeiras realizadas pela Instituição; **IV** – acompanhar o trabalh

Câmara ... Fls. 29
MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião Cartório de Rg de Títulos Doc. e Jurídica Pr... de Notas

de eventuais auditores externos independentes; **V** – convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo VII
DO PATRIMÔNIO

Art. 36 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído e mantido por: **I** – doações de bens e direitos, bem como contribuições dos associados; **II** – bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; **III** – bens e direitos derivados das atividades exercidas pela ASSOCIAÇÃO; **IV** – bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos; **V** – outras fontes patrimoniais.

Art. 37 – Todo o patrimônio e receitas da ASSOCIAÇÃO deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a ASSOCIAÇÃO, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 38 – A ASSOCIAÇÃO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos 11 dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente.

Câmara ... Fls. 30

Cartório de Rg. de Títulos Doc. P. Ju... MAURO R... SAMP... Tabeli...

Art. 39 – Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante previ autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada par este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado n desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social d Associação.

Art. 40 – No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO, o respectivo patrimôni líquido será transferido para outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Le n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e que seja instituída no município da sede.

Art. 41 – Na hipótese de a ASSOCIAÇÃO obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790/90, o acervo patrimonial disponível adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Capítulo VIII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 42 – A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo: **I** – os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; **II** – a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; **III** – a

realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento; **IV** – a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – O exercício social da ASSOCIAÇÃO coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 44 – A extinção da ASSOCIAÇÃO só será possível por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) de seus associados.

Art. 45 – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3, presente a maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 46 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Fls. 31

MAURO RIBEIRO SAMPAIO Tabelião

Cartório de Rg. de Títulos Doc. P Jurídicas Notas

José Afonso Alves
OAB/CE 6232

Fls. 32

Art. 47 – Fica eleita a Comarca da cidade de Catalão, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Catalão, 05 setembro de 2020.

Roseli de Fátima Gaudêncio
Diretor Presidente
CPF: 006.114.806- 70

Luiz de Almeida Coelho
Vice-Diretor Presidente
CPF:028.959716-17

Eldineia Alves de Jesus
Diretor-Tesoureiro
CPF: 863.065.881.-91

Helenice Maria Pereira
Vice-Diretor Tesoureiro
CPF:664.044.361-91

Maria Luciana Lima da Cruz
Diretor Social
CPF: 377.006.808-41

Rosa Emidia de Jesus Silva
Vice-Diretor Social
CPF:003.598.161-00

Fernando Pereira de Jesus
1° Secretário
CPF:942.520.501-97

Katia Emidia da Silva
2° Secretário
CPF: 006.547.431-77

Adélia Adriana Barbosa
1° Conselheiro Fiscal
CPF: 644.041.961-72

Valeria Pereira de Amorim
2° Conselheiro Fiscal
CPF: 970.055.411-20

Vani Rabelo de Sousa
3° Conselheiro Fiscal
CPF:306.121.951-04

José Afonso Aires Mesquita
OAB/GO 8239 CPF: 394.501.716-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-48 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2501 - FAX: (64) 3442-8014

Apresentado hoje para REGISTRO n° Livro A-o. 78, protocolizado e digitalizado sob o n° 72.750 e registrado sob o n° 3.075, às fls. 23V/31V. Dou fé. CATALÃO-GO, 28/10/2022.Custas: R$ 182,31 Taxa Jud.: R$ 17,27 Total: R$ 248,04
Selo: 01372210221447303900000
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta

"Válido somente com o selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"

Fls. 33

Art. 47 – Fica eleita a Comarca da cidade de Catalão, Estado de Goiás, para se dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

Catalão, 05 setembro de 2020.

Roseli de Fátima Gaudêncio
Diretor Presidente
CPF: 006.114.806- 70

Luiz de Almeida Coelho
Vice-Diretor Presidente
CPF:028.959716-17

Eldineia Alves de Jesus
Diretor-Tesoureiro
CPF: 863.065.881.-91

Helenice Maria Pereira
Vice-Diretor Tesoureiro
CPF:664.044.361-91

Maria Luciana Lima da Cruz
Diretor Social
CPF: 377.006.808-41

Rosa Emidia de Jesus Silva
Vice-Diretor Social
CPF:003.598.161-00

Fernando Pereira de Jesus
1° Secretário
CPF:942.520.501-97

Katia Emidia da Silva
2° Secretário
CPF: 006.547.431-77

Adélia Adriana Barbosa
1° Conselheiro Fiscal
CPF: 644.041.961-72

Valeria Pereira de Amorim
2° Conselheiro Fiscal
CPF: 970.055.411-20

Vani Rabelo de Sousa
3° Conselheiro Fiscal
CPF:306.121.951-04

José Afonso Aires Mesquita
OAB/GO 8239 CPF: 394.501.716-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º REGIÃO DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.814/0001-40 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL Nº 1.780 - CENTRO - CEP 75704-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2971 - FAX: (64) 3442-6014

Apresentado hoje para REGISTRO n.º Livro A-o. 7B, protocolizado e digitalizado sob o nº 72.750 e registrado sob o nº 3.075, às fls. 23V/31V. Dou fé. CATALÃO-GO, 28/10/2022. Custas: R$ 182,31 Taxa Jud.: R$ 17,37 Total: R$ 248,04
Selo: 01372210221447303900000
Consulte: http://extrajudicial.tjgo.jus.br)

BEL. SAMARA CRISTINA ESPERIDIÃO SAMPAIO - Substituta

"Válido somente com o selo de autenticidade"
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE"